



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 883/2017 DE 29 DE MAIO 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 858/2016 de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **94.538,47 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC. MUNIC. ADMIN. FAZ E PLANEJAMENTO

01 - Administração Fazenda e Planejamento

2.004 Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.93.02.02.00.00.0001 – Rest. de Imp., Taxas e Cont. de Melhorias...R\$ 1.101,39

4.4.90.52.00.00.00.00.1075 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 31.430,54

02 - Fundo de Previdência Social de Mampituba

2.067 - Fundo de Previdência Social de Mampituba

4.4.90.52.00.00.00.00.0050 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.4002 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 28.392,50

4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.014,04

2.089 - Incentivo p/Implant.e Manutenção de Academias

3.3.90.39.00.00.00.00.0050 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 26.600,00

VALOR TOTAL R\$ 94.538,47

Art.2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito Especial, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SEC. MUNIC. ADMIN. FAZ E PLANEJAMENTO

01 - Administração Fazenda e Planejamento

2.004 Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 1.101,39

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.430,54

02 - Fundo de Previdência Social de Mampituba



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

2.067 Fundo de Previdência Social de Mampituba
3.3.90.39.00.00.00.00 0050 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

04 - SEC. MUN. OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

01 - Obras Transportes e Viação

2.006 Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.000,00

E o superávit financeiro do Recurso 4002..... R\$ 596,60

do Recurso 4292.....R\$ 2.014,04

do Recurso 4710.....R\$ 26.600,00

E Excesso de Arrecadação do Recurso 4002.....R\$ 27.795,90

VALOR TOTAL R\$ 94.538,47

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 29 DE MAIO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento